



17º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2026

INTERCROMA S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000093-36.2024.8.24.0536
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|-------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Análise Econômico-Financeira |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 08 | Anexos |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa INTERCROMA S/A, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Intercroma S/A.




03. Informações sobre a Recuperanda


Localização da Empresa



[Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita *in loco* realizada no dia 08/11/2024:](#)



 Os locais utilizados pela recuperanda estão localizados na cidade de São Bento do Sul/SC, conforme endereços abaixo:

 **Intercroma S.A.:** Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC

 **Filial 01 (00.557.713/0003-12) e Filial 02 (00.557.713/0002-31):** Rua Alfredo Klimmek, 328 - Centro, São Bento do Sul/SC

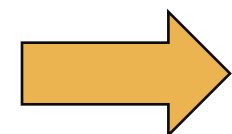
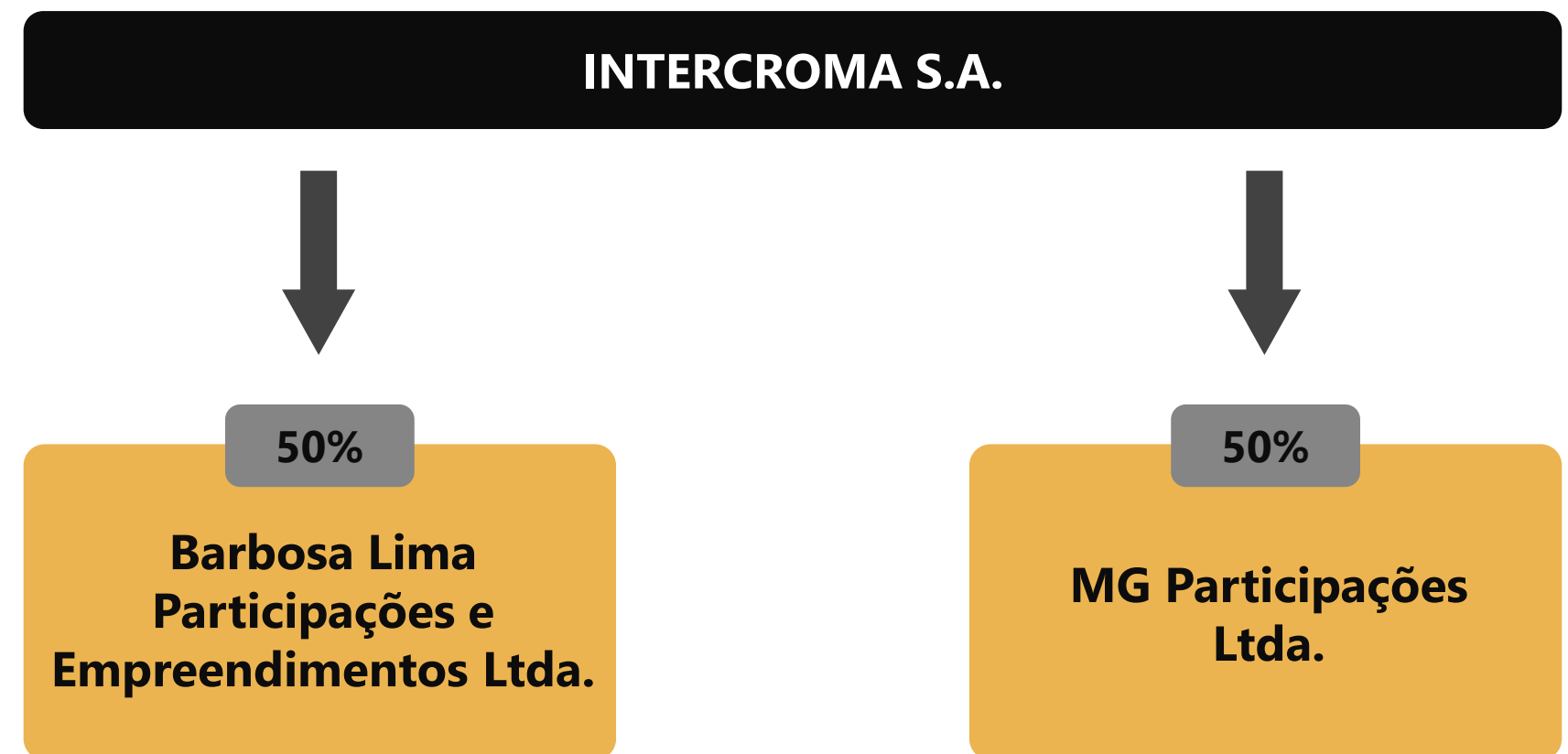
03. Informações sobre a Recuperanda

Estrutura Societária



- Razão Social:** INTERCROMA S.A.
- CNPJ:** 00.557.713/0001-50
- Sede:** Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC
- Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada
- Objeto Social:** importação e distribuição de produtos químicos essenciais para indústrias como tintas, vernizes, plásticos e cosméticos.
- Capital Social:** R\$ 9.000.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (EVENTO 1 – 1_INIC1):



Obs.: destaca-se que a empresa possui duas filiais (00.557.713/0003-12 e 00.557.713/0002-31), as quais estão localizadas na Rua Alfredo Klimmek, nº 328, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC.

03. Informações sobre a Recuperanda

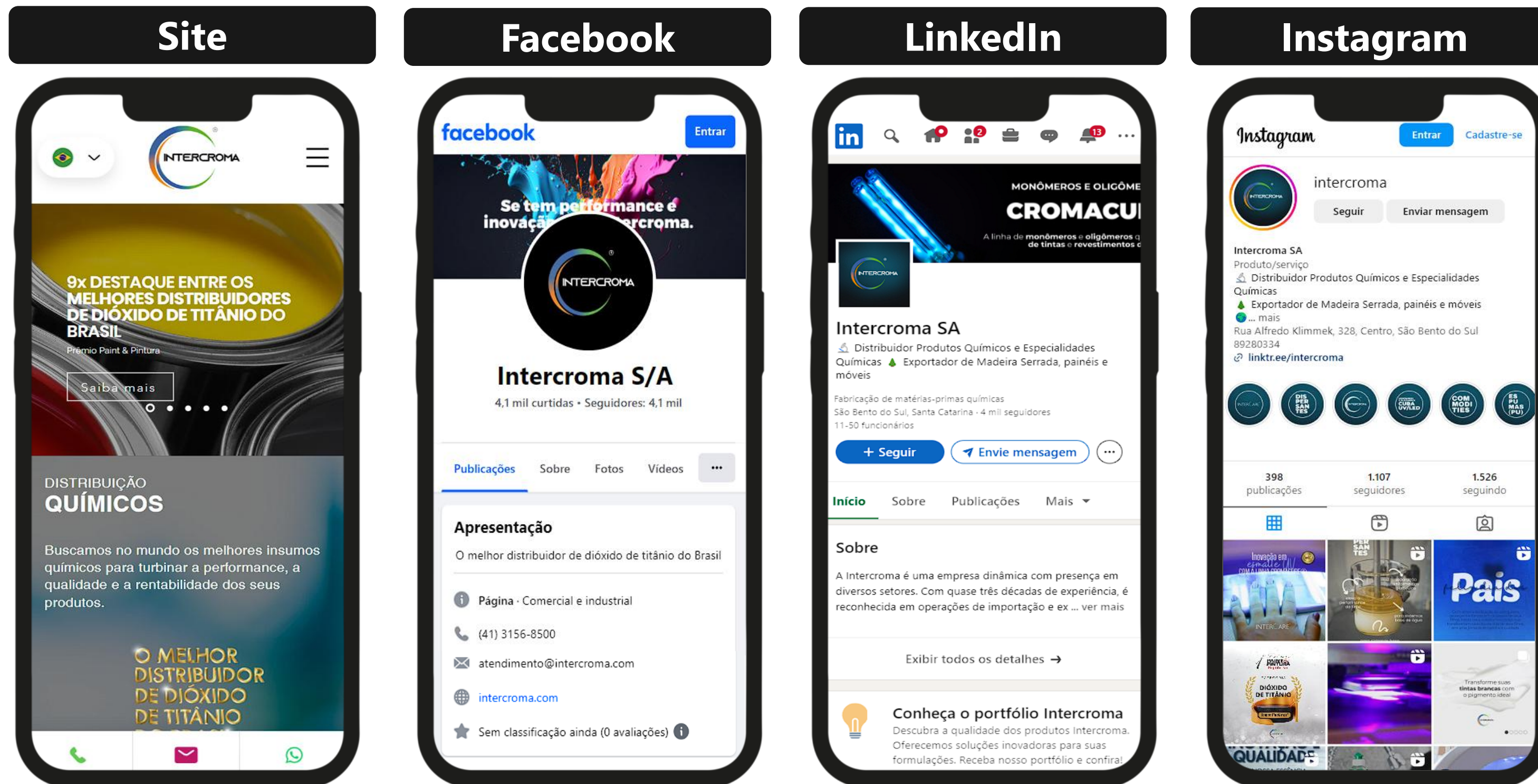
Breve Histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

Foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, etc. Abaixo apresenta-se o resultado da consulta.

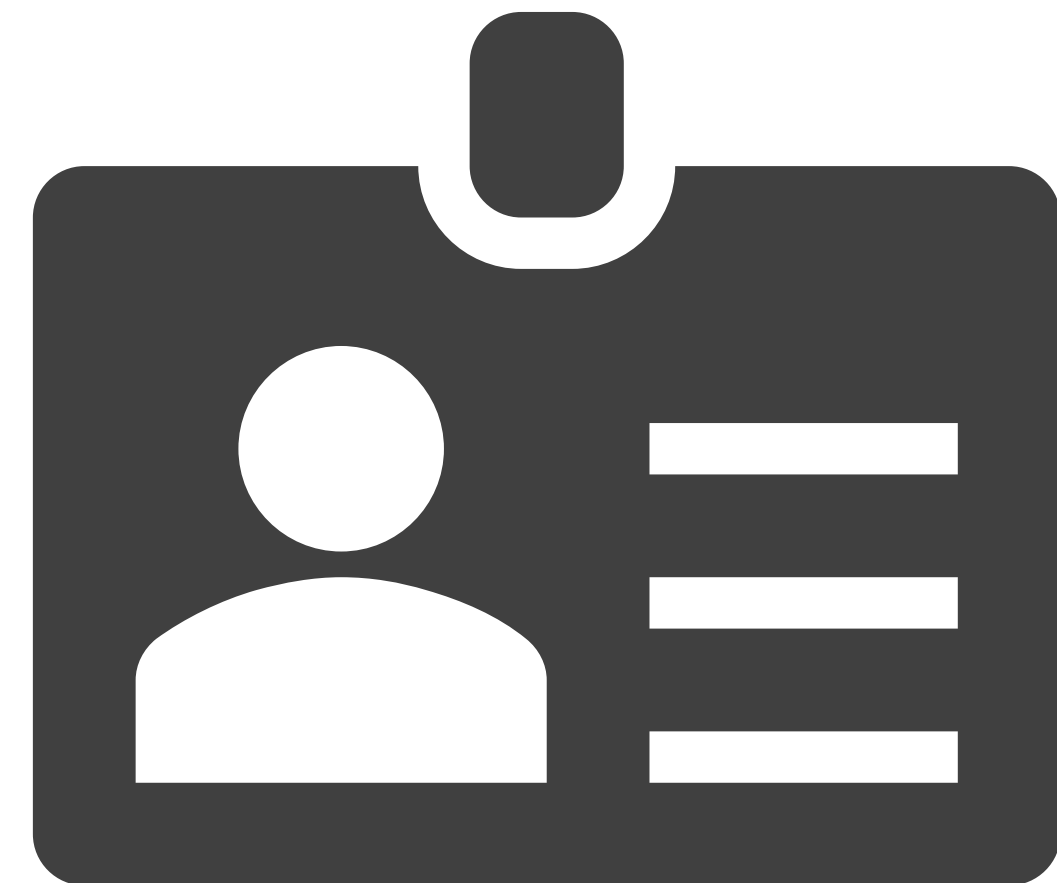
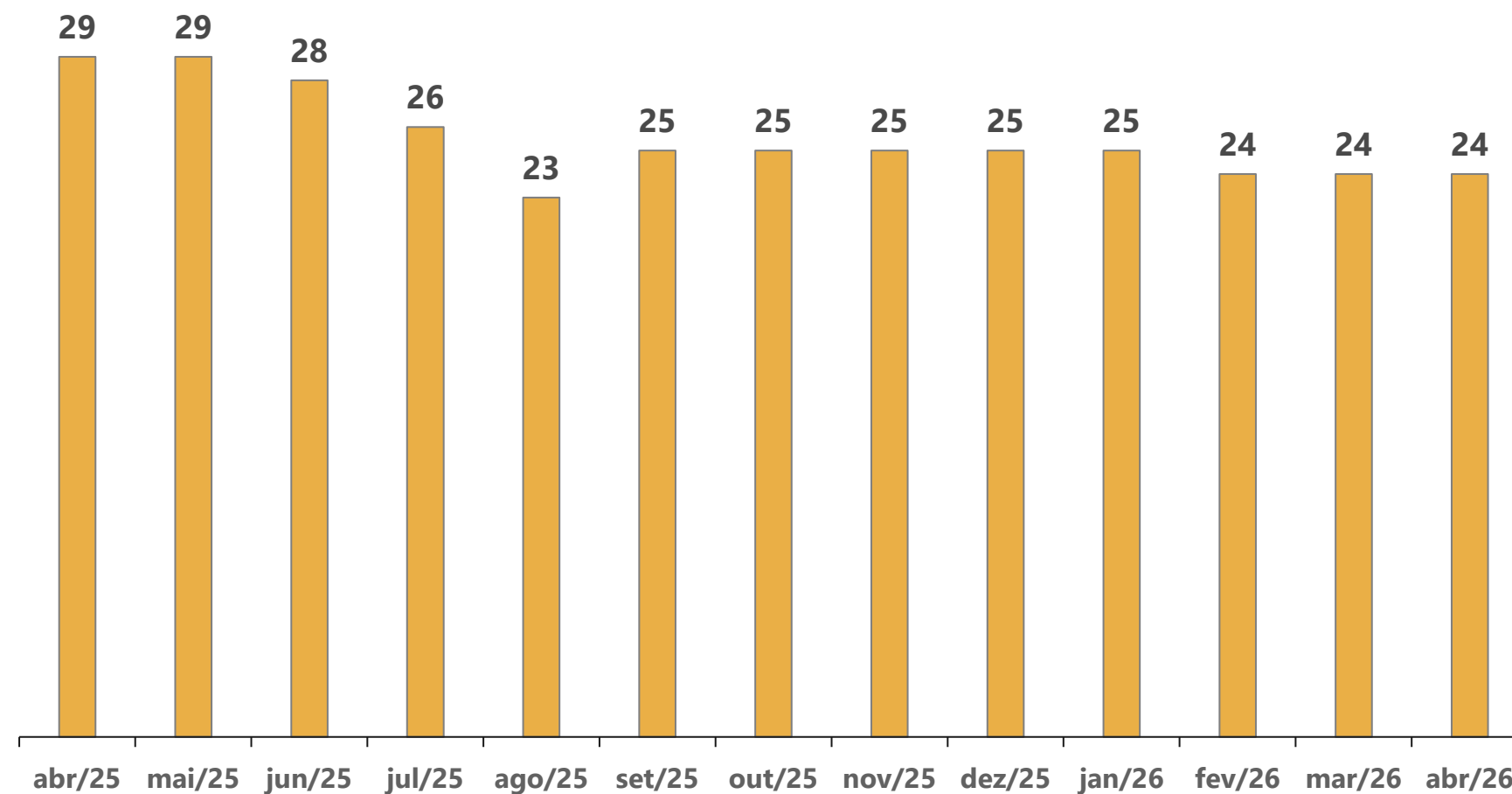


03. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em abril/2026, 24 funcionários em seu quadro funcional. Abaixo, apresentam-se as informações graficamente.

Destaca-se que além dos 24 celetistas, há 3 colaboradores que são contratados como Pessoa Jurídica (PJ).



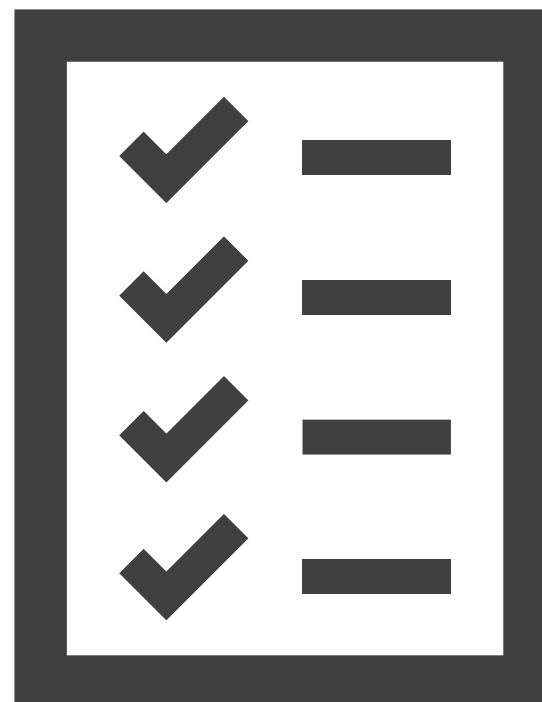
03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 21 de maio de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL	12	R\$ 5.575.049,31
	12	R\$ 5.575.049,31



Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo correspondente aos processos em que atualmente a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO13). Abaixo, seguem as informações:

Natureza	Quantidade de Processos	Valor
Ação de Cobrança	1	R\$ 311.044,00
Ação Regressiva	1	R\$ 6.050.632,57
Ação Trabalhista	49	R\$ 2.661.577,51
Agravo de Instrumento	1	R\$ 66.616,20
Auto de Infração	1	R\$ 1.911.228,23
Cumprimento de sentença	1	R\$ 413.854,20
Antecipação da Tutela	1	R\$ 81.019,67
Exclusão do Crédito Presumido	4	R\$ 10.696.532,11
Execução de Título	6	R\$ 2.203.248,60
Mandado de Segurança	3	R\$ 444.304,20
Monitória	3	R\$ 665.478,95
Recuperação Judicial	2	R\$ 585.472,68
Total	73	R\$ 26.091.008,92

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresentam-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

CUSTOS

Enchentes ocorridas em outubro/2023, no Estado de Santa Catarina, ocasionaram o fechamento do porto de Navegantes/SC, elevando os custos logísticos e resultando em atrasos na entrega dos serviços.

PREÇOS

Volume alto de estoques, além dos preços não competitivos da Recuperanda. Houve um reajuste no preço na tentativa de se readequar ao mercado ao passo que os custos operacionais de logística e com fretes internacionais aumentaram.

ECONOMIA

Tensões geopolíticas internacionais com a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, as quais afetaram as exportações de madeiras. Ainda, houve as incertezas econômicas decorrentes da disputa presidencial no Brasil.

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de abril/2026, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 15 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas extraconcursais**.



No que tange aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não haviam parcelas em atraso.



Com base nos balancetes do período de janeiro a abril/2026, constatou-se a realização de adições nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, especificamente na subconta "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos". Ademais, foram devidamente registradas as respectivas depreciações dos períodos.

04. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada em 11/03/2026

a) Como estão as operações da empresa no momento? Houve algum impacto recente nos serviços ou no desempenho?

Resposta: A empresa informou que vem intensificando a aquisição de materiais, com expectativa de recebimento de volume relevante de mercadorias nos próximos meses, visando recompor os estoques e retomar o giro operacional. Também relatou a obtenção de crédito junto aos fornecedores e de uma linha de crédito que deverá contribuir para as suas operações. Quanto ao desempenho, registrou faturamento de, aproximadamente, R\$ 6 milhões em janeiro/2026 e R\$ 4,7 milhões, em fevereiro/2026, com previsão entre R\$ 6 milhões e R\$ 6,5 milhões para março/2026. A empresa destacou, ainda, que fatores externos, especialmente os reflexos da guerra, impactam diretamente os seus resultados. Nesse sentido, informou o cancelamento de exportação de 10 contêineres ao oriente médio, em razão de sobretaxa e restrições portuárias, permanecendo em acompanhamento do cenário para avaliar novos embarques previstos.

b) O quadro de funcionários sofreu alguma variação no período?

Resposta: A empresa informou que houve redução de um colaborador no período. Atualmente, conta com 27 funcionários, entre empregados CLT e prestadores de serviço PJ. No momento, não há previsão de novas contratações, pois a empresa está avaliando o cenário atual antes de ampliar o quadro funcional.

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos, como FGTS, INSS, IRPJ e ICMS?

Resposta: Sim. A empresa informou que os tributos vêm sendo pagos regularmente.

d) O salário dos funcionários está sendo adimplido?

Resposta: Sim. A empresa informou que os salários estão sendo pagos em dia.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Sim. A empresa informou que os pagamentos aos fornecedores estão em dia.

f) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante que a empresa considere importante comunicar à Administração Judicial?

Resposta: A empresa destacou como principal ocorrência relevante os efeitos da guerra em suas operações, os quais vêm gerando impactos positivos e negativos. Informou que já havia remodelado seus planos, mas que precisou se readaptar diante das alterações no cenário externo. Além disso, relatou que conseguiu firmar diversos acordos com instituições financeiras para negociação de créditos não sujeitos à recuperação judicial. Também informou que vem realizando novas prospecções comerciais.



Reunião online realizada entre a Administração Judicial e os Srs. Helder (diretor), Micael e Lucas (consultoria).

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

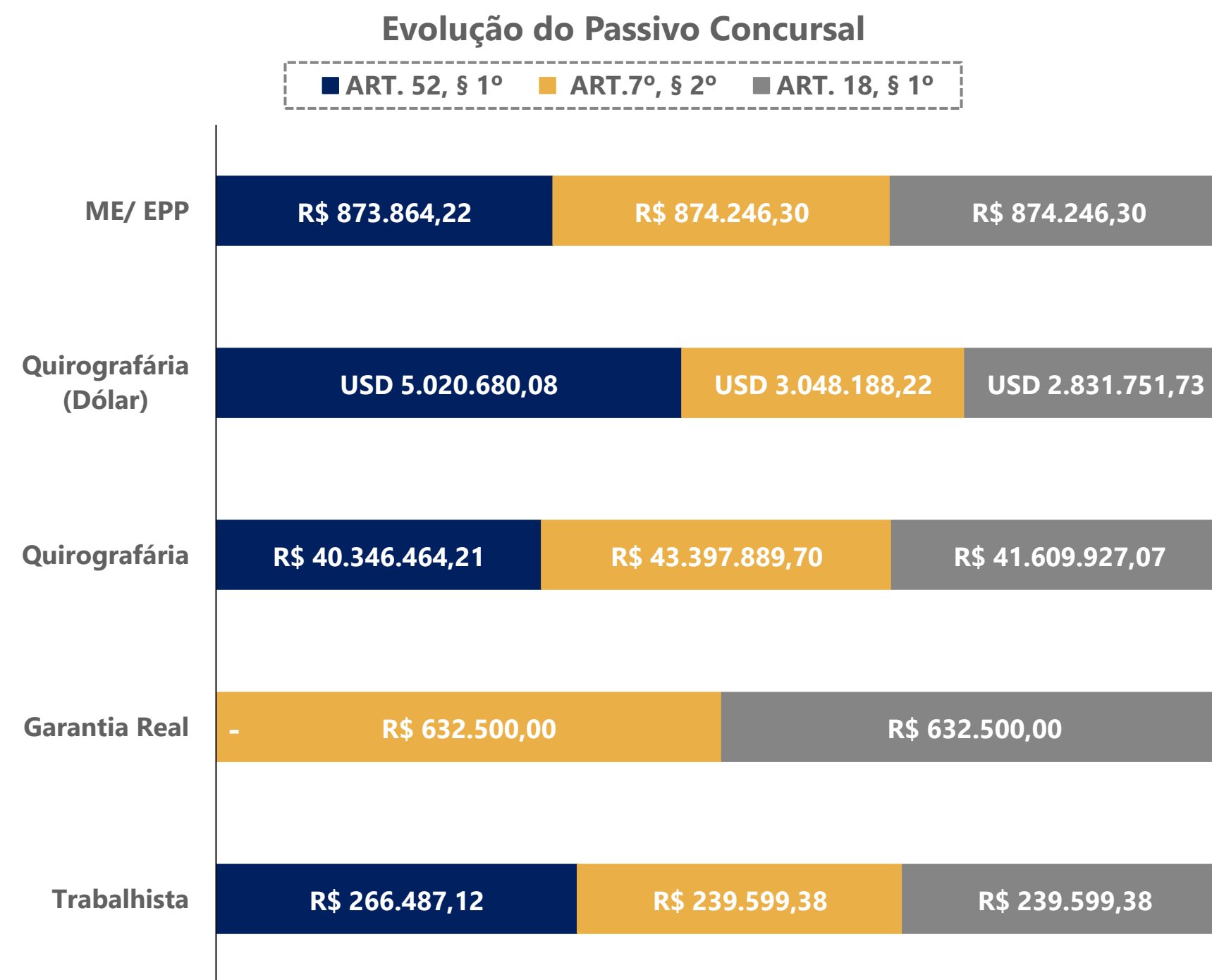
A seguir, apresentam-se três tabelas que sintetizam a evolução do passivo concursal da Recuperanda nas principais etapas da Recuperação Judicial: relação inicial de credores apresentada no Edital do Art. 52, § 1º, da LREF; relação de credores do Edital do Art. 7º, § 2º, da LREF; e Quadro-Geral de Credores atualizado, nos termos do Art. 18, § 1º, da LREF.

A partir dessas informações, verifica-se que o passivo concursal, atualmente, foi consolidado no Quadro-Geral de Credores no montante de R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.831.751,73. Além disso, para melhor visualização das variações ocorridas entre as fases da relação de credores, apresenta-se gráfico comparativo que demonstra a evolução dos valores por classe e por edital.

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LREF	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 266.487,12	25
Garantia Real	R\$ 0,00	0
Quirografária	R\$ 40.346.464,21	29
Quirografária (Dólar)	US\$ 5.020.680,08	4
ME/ EPP	R\$ 873.864,22	16
Total em Real	R\$ 41.486.815,55	70
Total em Dólar	US\$ 5.020.680,08	4

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 7º, § 2º, LREF	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 43.397.889,70	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 3.048.188,22	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 45.144.235,38	70
Total em Dólar	US\$ 3.048.188,22	3

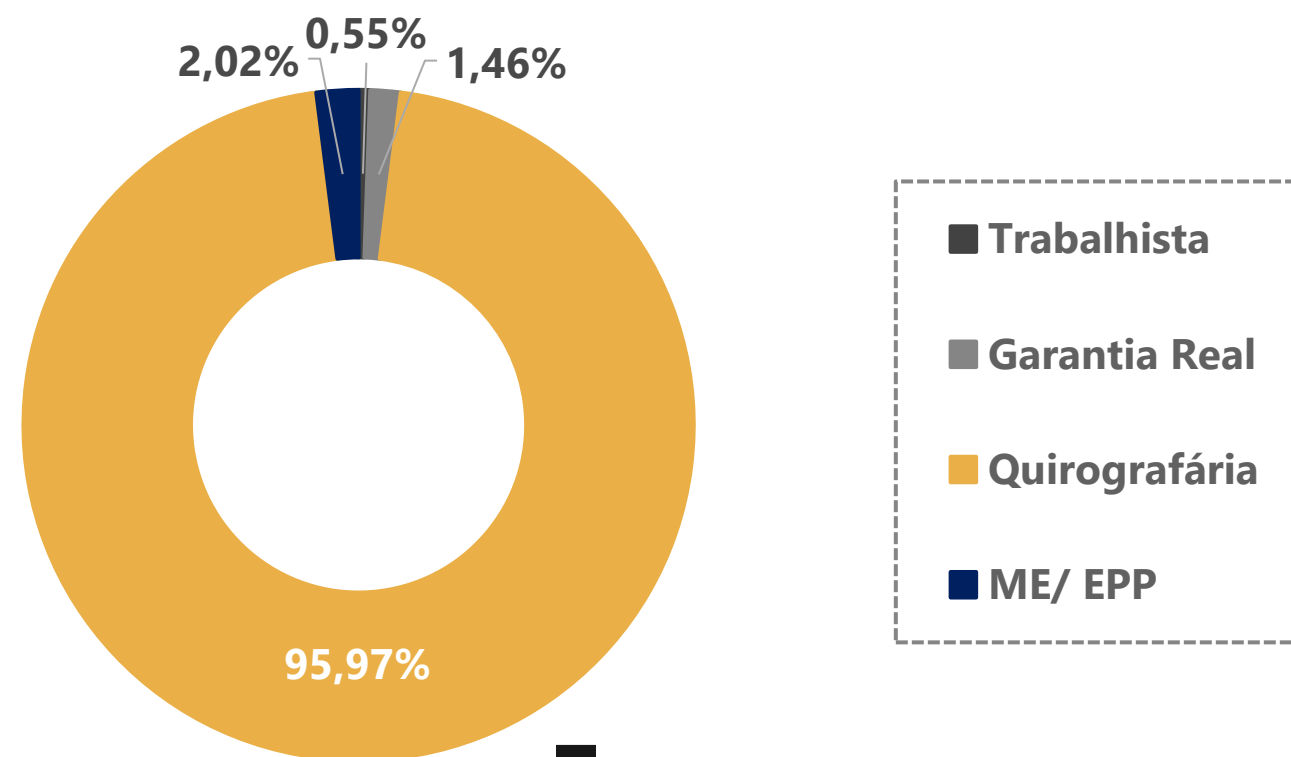
Classe	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 2.831.751,73	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 43.356.272,75	70
Total em Dólar	US\$ 2.831.751,73	3



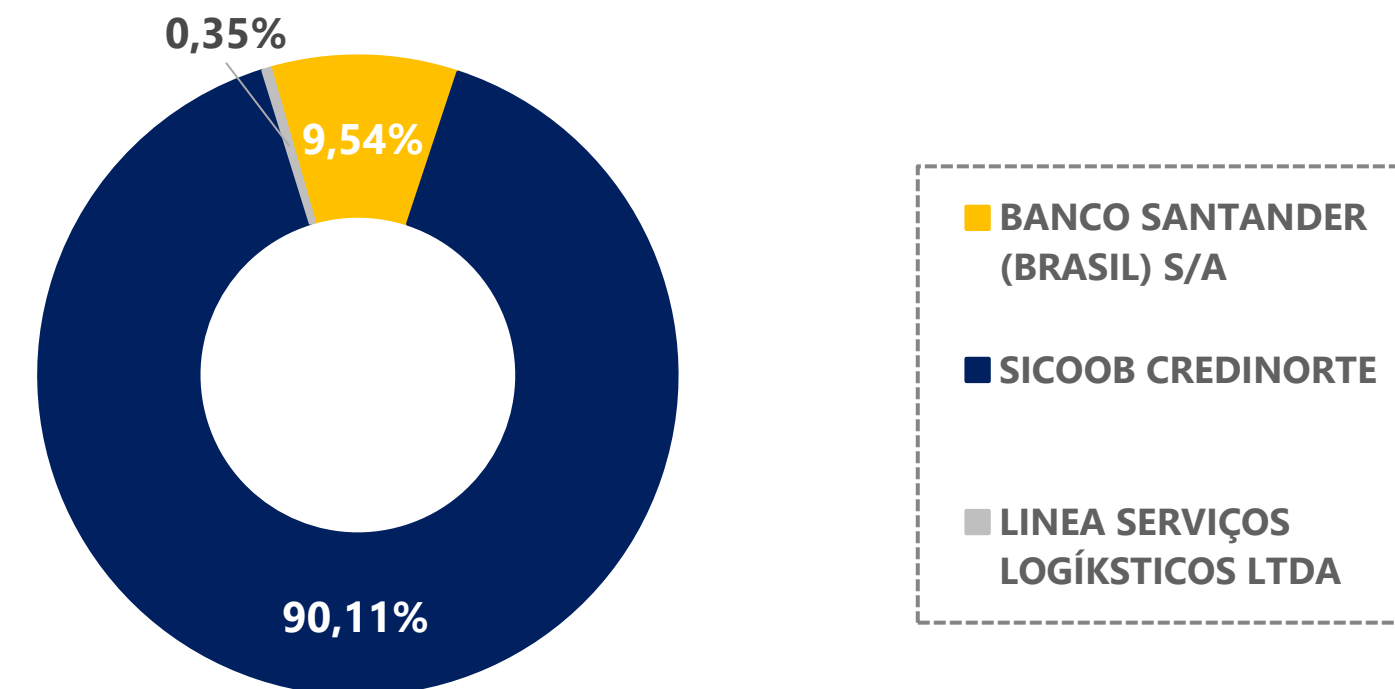
06. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Quadro-Geral de Credores, ainda em construção** (Art. 18 da LREF), atualmente corresponde ao somatório de **R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.821.848,83**, conforme tabelas e gráficos abaixo:



Classe	Valor dos Créditos (R\$)	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total	R\$ 43.356.272,75	70



Classe	Valor dos Créditos (US\$)	Quantidade de Credores
Quirografária	US\$ 2.821.848,83	3

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

Inicialmente, com base nas informações constantes nos autos processuais, verifica-se que o passivo extraconcursal apresentado pela Recuperanda, em moeda nacional, perfazia o montante de R\$ 2.400.045,62, conforme indicado no Evento 1 – ANEXO7. A composição desses valores está demonstrada na tabela abaixo.

Credor	Natureza do Crédito	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A.	FINANCEIRO	R\$	1.178.037,83
BANCO DAYCOVAL S.A.	FINANCEIRO	R\$	243.178,38
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FINANCEIRO	R\$	728.119,62
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	FINANCEIRO	R\$	250.709,79
Total		R\$	2.400.045,62

Além das obrigações apresentadas em moeda nacional, observa-se que a empresa também possui Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), todos contratados em moeda estrangeira. De acordo com as informações constantes nos autos processuais, tais obrigações atingiam o montante de US\$ 7.233.400,00, conforme indicado no Evento 1 – ANEXO7.

Credor	Natureza do Crédito	Moeda	Valor
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	ACC	US\$	1.827.000,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	ACC	US\$	600.000,00
BANCO DO BRASIL SA	ACC	US\$	2.350.000,00
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS	ACC	US\$	260.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ACC	US\$	250.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACC	US\$	1.616.400,00
ITAU UNIBANCO S.A.	ACC	US\$	330.000,00
Total		US\$	7.233.400,00

Passivo Fiscal

No que tange ao **passivo tributário**, conforme consulta realizada no dia 21 de maio de 2026 no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi identificado que não constam valores inscritos em Dívida Ativa.

A seguir, apresenta-se uma tabela resumindo as informações apresentadas nos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2026:

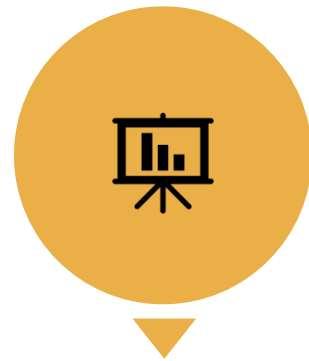
Tributos	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
COFINS/PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.576,80
IPI	R\$ 17.808,63	R\$ 11.542,68	R\$ 73.003,27	R\$ 18.844,74
CSRF	R\$ 9.034,95	R\$ 8.588,90	R\$ 9.016,73	R\$ 10.707,75
ICMS	R\$ 26.987,00	R\$ 68.902,11	R\$ 89.222,44	R\$ 61.062,57
IRRF	R\$ 27.383,23	R\$ 30.190,86	R\$ 46.371,36	R\$ 65.257,27
ISS	R\$ 189,64	R\$ 158,90	R\$ 159,15	R\$ 152,78
FGTS	R\$ 12.417,92	R\$ 12.414,28	R\$ 14.397,97	R\$ 16.032,90
INSS	R\$ 61.386,04	R\$ 65.582,63	R\$ 67.915,78	R\$ 81.814,80
TOTAL	R\$ 155.207,41	R\$ 197.380,36	R\$ 300.086,70	R\$ 442.449,61

Ademais, observa-se que, para a elaboração do 17º Relatório Mensal de Atividades, foram encaminhadas três certidões tributárias. A primeira refere-se a débitos tributários perante a Receita Federal do Brasil, tratando-se de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme consta no documento, não há inscrições em Dívida Ativa da União junto à PGFN, embora existam débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa.

As outras duas certidões correspondem a Certidões Negativas de Débitos perante o Estado de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul/SC. Ressalta-se, por fim, que todas as certidões foram emitidas em nome da matriz, inscrita no CNPJ: 00.557.713/0001-50.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

As informações referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo**. **Destaca-se que a empresa encaminhou balancetes retificados de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026, não tendo sido identificadas alterações relevantes em relação às versões anteriormente disponibilizadas.**

	abr/2026	AV	AH	mar/2026	fev/2026	jan/2026
Ativo Circulante	35.169.345	54%	0%	35.213.923	35.065.046	37.223.247
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.249.832	2%	154%	491.446	412.986	441.834
Clientes	15.058.864	23%	1%	14.896.577	12.157.269	13.495.269
Estoques	8.436.794	13%	-9%	9.283.693	11.949.463	12.140.863
Impostos a Recuperar	3.102.462	5%	0%	3.104.266	3.348.436	3.444.673
Adiantamentos	4.483.221	7%	3%	4.343.027	4.254.879	4.704.812
Outros Créditos	1.797.695	3%	-11%	2.021.318	1.817.602	1.823.504
Despesas Antecipadas	1.040.477	2%	-3%	1.073.596	1.124.411	1.172.291
Ativo Não Circulante	30.098.665	46%	0%	30.233.676	30.244.164	30.184.359
Empréstimos (Intercroma USA)	1.176.963	2%	0%	1.176.613	1.176.055	1.174.458
Depósitos Judiciais	542.092	1%	-17%	653.410	653.410	631.935
Impostos Diferidos	24.053.879	37%	0%	24.053.879	24.053.879	24.053.879
Investimentos	1.757.047	3%	0%	1.757.047	1.757.047	1.757.047
Imobilizado	364.335	1%	-2%	370.657	373.732	329.027
Intangível	2.204.348	3%	-1%	2.222.069	2.230.040	2.238.011
Total do Ativo	65.268.010	100%	-0,3%	65.447.600	65.309.211	67.407.606

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.

Inicialmente, observa-se que a rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou incremento de 154%, com destaque para o aumento dos valores mantidos junto ao BMP, que passaram de R\$ 439.194,87 para R\$ 1.191.989,40. Tal conta passou a representar, aproximadamente, 95% do saldo total da rubrica.

A conta **Clientes** registrou aumento de 1%, decorrente, exclusivamente, da elevação dos valores vinculados aos clientes do mercado interno. Ressalta-se, contudo, que não foi possível identificar em quais clientes as movimentações foram registradas, uma vez que a subconta "Clientes a Receber" foi apresentada de forma sintética, impossibilitando a análise pormenorizada das duplicatas que compõem o saldo da conta.

No que tange aos **Estoques**, verificou-se redução de 9% nos saldos. Conforme análise da documentação contábil, a retração ocorreu, principalmente, na quantia de mercadorias para revenda.

A rubrica de **Impostos a Recuperar** não demonstrou oscilações relevantes entre março e abril/2026. Nota-se que a conta em questão possui saldos registrados, em sua maioria, de PIS/COFINS.

Já os **Adiantamentos**, registraram crescimento de 3%. A rubrica é composta por adiantamentos a terceiros, adiantamentos a funcionários e outras antecipações.

A conta de **Outros Créditos** apresentou queda de 11%, enquanto as **Despesas Antecipadas** registraram redução de 3%, decorrente, principalmente, da redução dos prêmios de seguros a apropriar.

No âmbito do Ativo Não Circulante, destaca-se que as variações apuradas não foram expressivas. Os **Empréstimos (Intercroma USA)** praticamente se mantiveram estáveis entre janeiro e abril/2026, sem movimentações relevantes no período.

Especificamente em **Depósitos Judiciais**, verificou-se queda de 17% entre março e abril/2026, em decorrência da redução de R\$ 111.318,72 nos valores de bloqueios judiciais, não tendo sido identificadas maiores informações no balancete analisado.

Por fim, o **Ativo Imobilizado** apresentou pequenos acréscimos, ao longo do período analisado, no saldo de "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos". De todo modo, verificou-se redução na quantia total do Ativo Imobilizado, em razão da contabilização das depreciações, bem como no Intangível, em decorrência do registro das amortizações.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

As informações referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo**. **Destaca-se que a empresa encaminhou balancetes retificados de dezembro/2025, janeiro/2026 e fevereiro/2026, não tendo sido identificadas alterações relevantes em relação às versões anteriormente disponibilizadas.**

	abr/2026	AV	AH	mar/2026	fev/2026	jan/2026
Passivo Circulante	43.559.286	67%	-2%	44.634.094	43.535.700	44.608.662
Fornecedores	1.793.585	3%	-5%	1.882.568	1.807.266	2.327.882
Empréstimos e Financiamentos	40.320.674	62%	-3%	41.473.875	40.562.430	40.912.199
Obrigações Trabalhistas	708.418	1%	16%	613.119	548.589	499.685
Obrigações Tributárias	344.602	0,5%	58%	217.773	119.383	81.403
Outras Contas a Pagar	392.006	1%	-12%	446.759	498.032	787.493
Passivo Não Circulante	44.054.751	67%	0%	44.058.639	44.062.526	44.003.569
Empréstimos e Financiamentos	44.026.558	67%	0%	44.030.445	44.034.333	43.975.375
Tributos Diferidos	28.194	0%	0%	28.194	28.194	28.194
Patrimônio Líquido	(22.346.027)	-34%	-4%	(23.245.134)	(22.289.016)	(21.204.626)
Capital Social	9.000.000	14%	0%	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Reservas de Lucros	1.551.590	2%	0%	1.551.590	1.551.590	1.551.590
Prejuízo Acumulado	- 36.165.005	-55%	1%	- 35.674.632	- 35.230.228	- 33.620.160
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.267.388	5%	74%	1.877.908	2.389.621	1.863.944
Passivo e Patrimônio Líquido	65.268.010	100%	0%	65.447.600	65.309.211	67.407.606

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.

Primeiramente, cumpre destacar que, entre janeiro e abril/2026, a conta de **Obrigações Tributárias** apresentou aumentos relevantes. Conforme demonstrado no quadro ao lado, entre março e abril/2026, houve um crescimento de 58% na referida rubrica, variação decorrente, majoritariamente, do aumento dos saldos de PIS/COFINS. Em abril/2026, o somatório dos dois tributos atingiu, aproximadamente, R\$ 188 mil, ao passo que, em março/2026, o saldo encontrava-se zerado.

Em relação à conta **Fornecedores**, verificou-se uma redução de 5%, sendo a principal variação observada nas quantias de fornecedores do mercado externo. Contudo, considerando que a conta não possui abertura analítica, não foi possível realizar uma análise mais detalhada acerca da composição e das movimentações registradas no período.

Quanto aos **Empréstimos e Financiamentos**, verificou-se diminuição de 3% no curto prazo, enquanto, no longo prazo, houve variação negativa de apenas 0,010%. No Passivo Circulante, os principais valores relacionaram-se aos "ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio". Já no Passivo Não Circulante, a quantia registrada como Credores da Recuperação Judicial compôs a maior parte da rubrica.

No que se refere às **Obrigações Trabalhistas**, houve crescimento de 16% entre março e abril/2026. A variação decorreu, principalmente, do aumento das provisões trabalhistas, bem como dos respectivos encargos incidentes, especialmente FGTS e INSS. Tal aumento indica um maior volume de obrigações relacionadas à folha de pagamento.

Por sua vez, a rubrica de **Outras Contas a Pagar** apresentou queda de 12%, influenciada, principalmente, pela redução de R\$ 46.146,64 na subconta de seguros.

Já a conta de **Tributos Diferidos**, registrada no Passivo Não Circulante, manteve-se estável no período analisado, sendo composta majoritariamente por IRPJ Diferido.

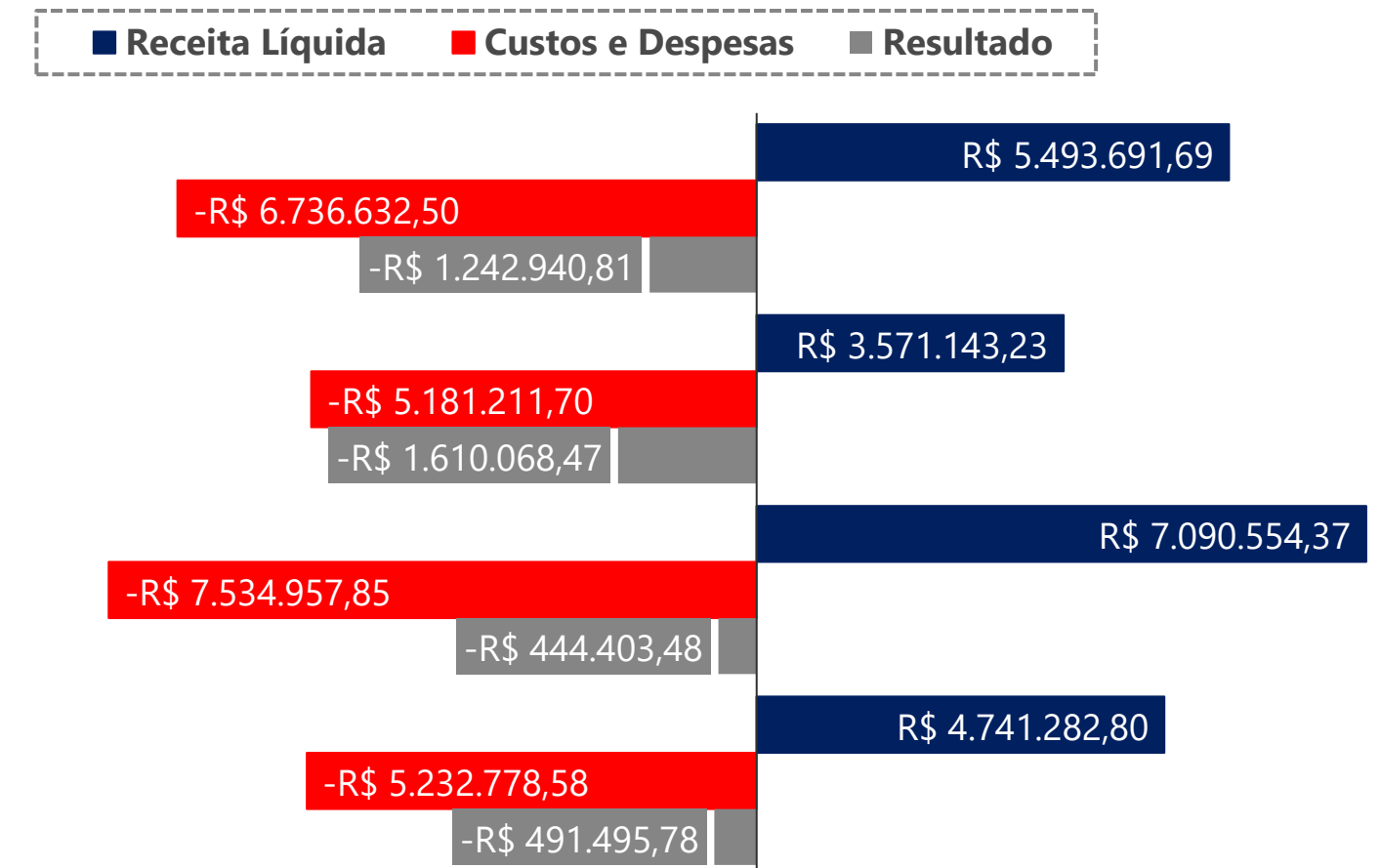
Por fim, no **Patrimônio Líquido**, observou-se redução de 4% no saldo negativo, que saiu de R\$ 23,2 milhões para R\$ 22,3 milhões. A variação decorreu, principalmente, do aumento de 74% nos Ajustes de Avaliação Patrimonial. Além disso, nota-se que houve o registro de R\$ 491 mil de prejuízo no mês de abril/2026.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	abr/2026	AH	mar/2026	fev/2026	jan/2026	
(+) Receita Bruta de Vendas	5.340.170	-36%	8.283.098	4.040.474	6.026.513	
(-) Deduções sobre a Receita	(598.887)	-50%	(1.192.544)	(469.331)	(532.821)	
(=) Receita Líquida	4.741.283	-33%	7.090.554	3.571.143	5.493.692	jan/2026
(-) Custos Mercadoria Vendidas (3.469.197) -37% (5.546.890) (2.881.409) (4.678.002)						
(-) Despesas Operacionais	(1.327.924)	-2%	(1.357.715)	(1.223.975)	(1.225.243)	fev/2026
(+) Outras receitas e despesas	3.001	454545%	1	50	11	
(=) Resultado Operacional	(52.838)	-128%	185.950	(534.190)	(409.542)	mar/2026
(+/-) Resultado Financeiro	(438.658)	-30%	(630.354)	(1.075.878)	(833.399)	
(=) Resultado do Exercício	(491.496)	11%	(444.403)	(1.610.068)	(1.242.941)	abr/2026

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril/2026.



Primeiramente, observa-se que, no período de janeiro a abril/2026, a **Receita Bruta de Vendas** atingiu seu maior nível em março/2026, ocasião em que a Recuperanda registrou faturamento de R\$ 8,2 milhões. Contudo, entre março e abril/2026, verificou-se uma redução de 36%. Paralelamente, as **Deduções sobre a Receita** também apresentaram queda relevante: 50%. Tais deduções são compostas, majoritariamente, por impostos sobre vendas, com destaque para ICMS e PIS/COFINS. Como reflexo, a **Receita Líquida** registrou retração de 33% no mesmo período.

A conta de **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentou redução de 37% entre março e abril/2026, sendo o principal custo relacionado à importação de mercadorias. Em relação às **Despesas Operacionais**, observa-se estabilidade ao longo dos meses analisados, com dispêndios mensais entre R\$ 1,2 milhão e R\$ 1,3 milhão. As principais despesas estiveram relacionadas aos serviços de terceiros, despesas com funcionários, honorários advocatícios, fretes e carretos sobre vendas.

Destaca-se, ainda, que, em abril/2026, houve o registro de R\$ 3 mil no saldo de **Outras Receitas e Despesas**, referente à recuperação de perdas com devedores. Em outras palavras: a empresa havia provisionado determinado saldo a receber de um cliente como perda, mas conseguiu recuperar essa quantia no referido mês.

Paralelamente, o **Resultado Financeiro** apresentou redução de 30% entre março e abril/2026, permanecendo negativo. Nota-se, ainda, o registro de R\$ 589.202,59 referente aos encargos sobre empréstimos e financiamentos, sendo este o principal componente do resultado financeiro do período.

Por fim, ressalta-se que, entre janeiro e abril/2026, a Devedora apurou **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R\$ 3,7 milhões, demonstrando que ainda enfrenta dificuldades expressivas para apresentar uma operação saudável sob o ponto de vista econômico-financeiro.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

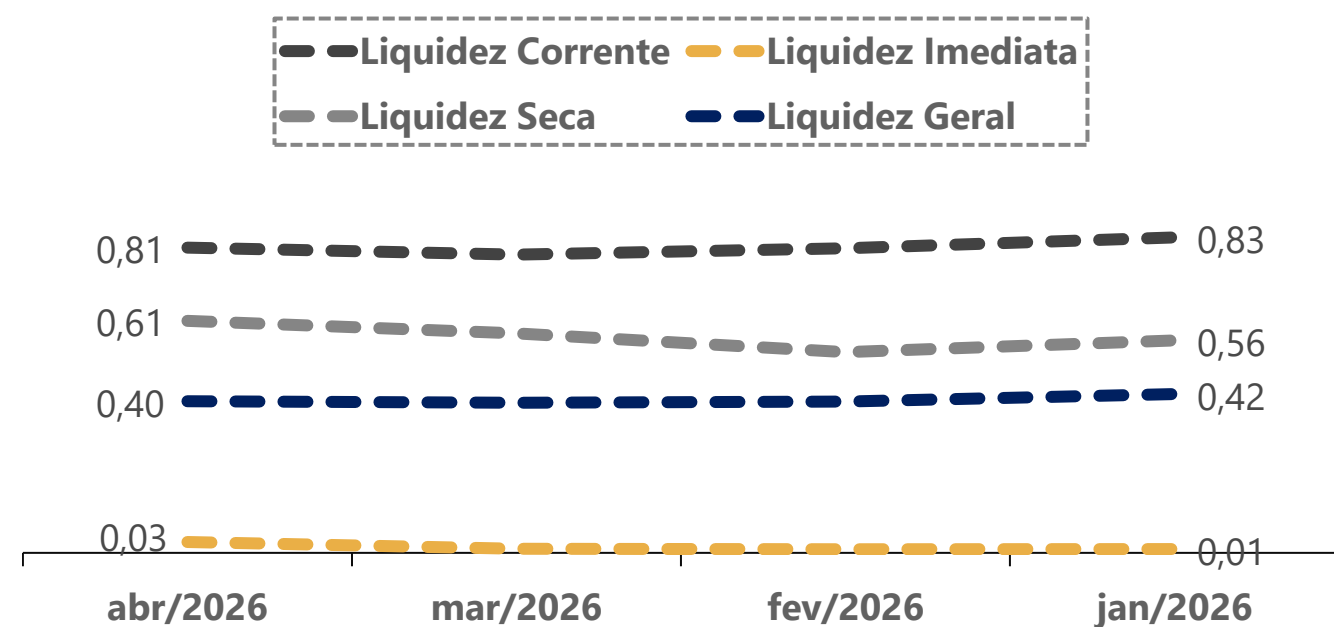
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

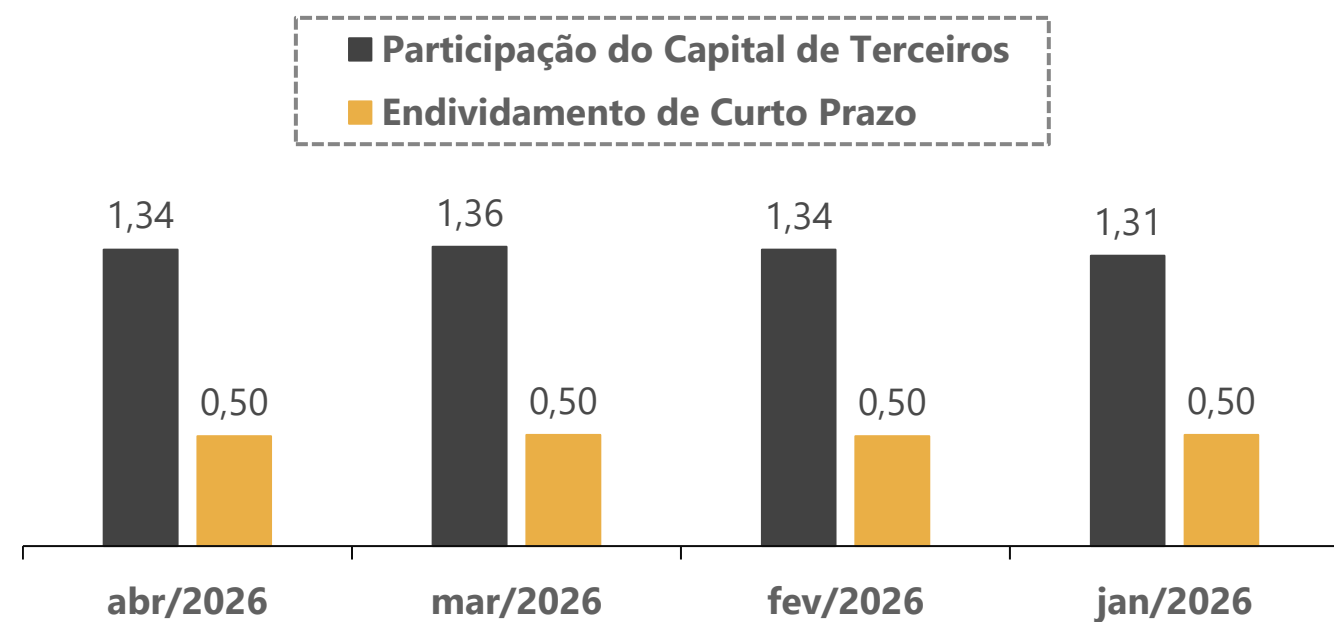
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

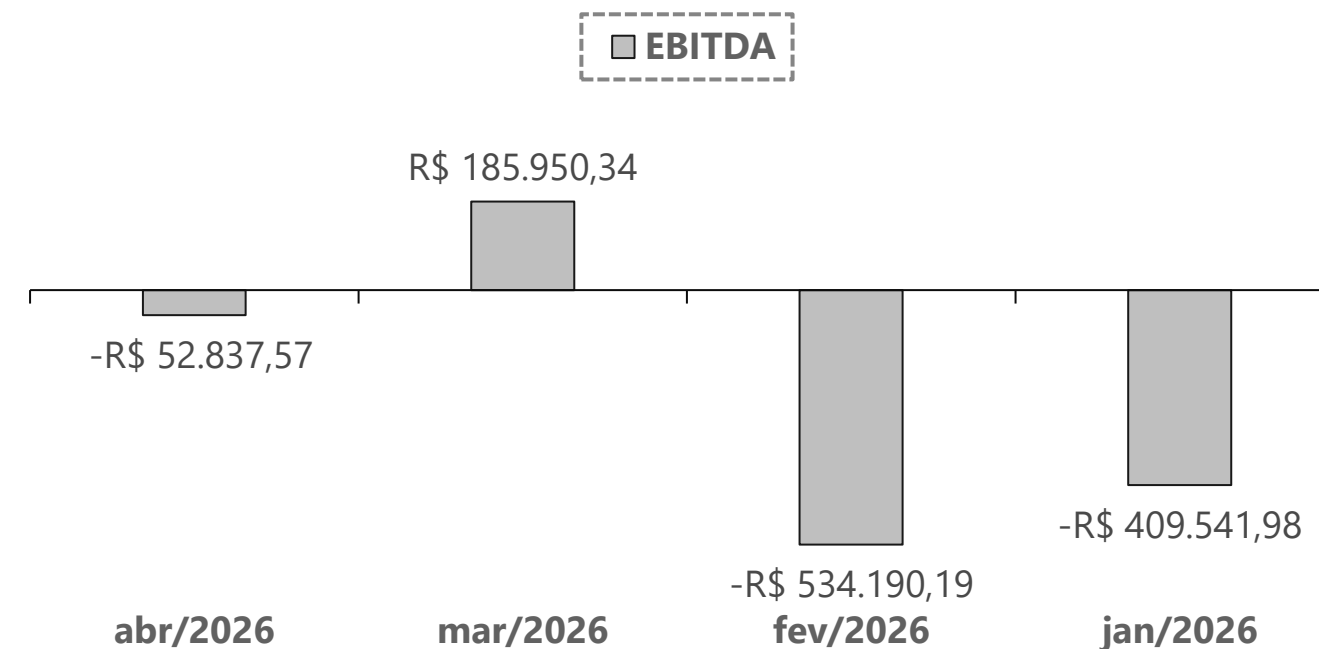
Índices de Liquidez



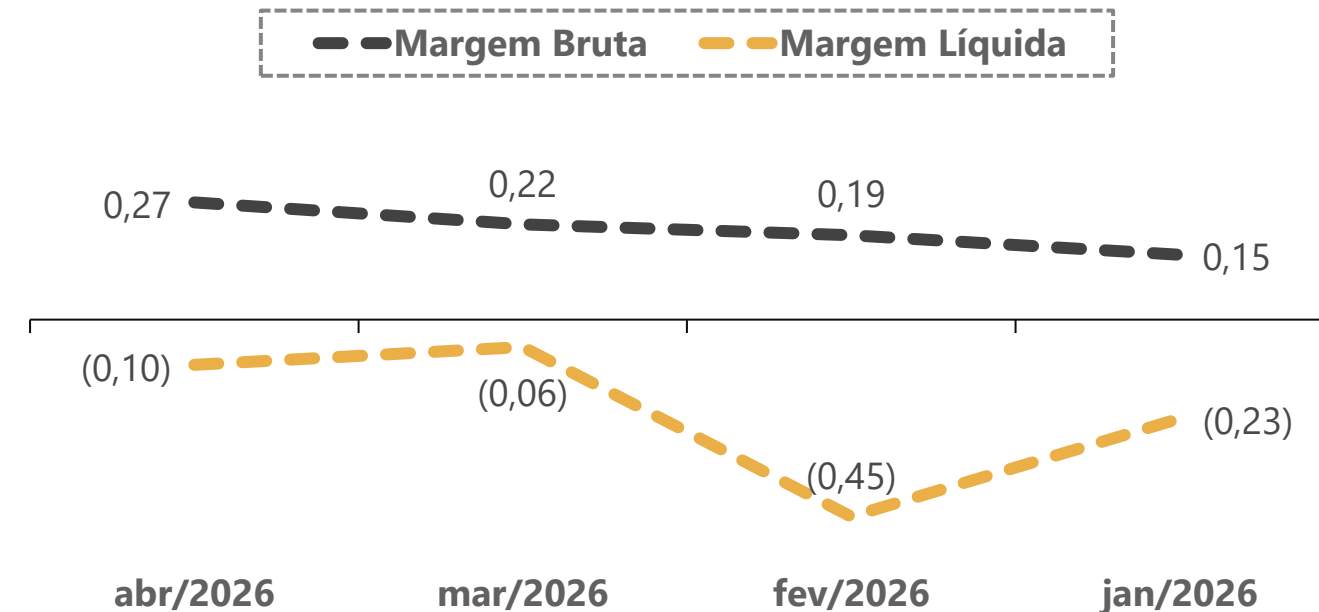
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições do Plano de Recuperação Judicial

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo com as cláusulas previstas no **Modificativo do Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela Recuperanda em 19/02/2025 (EVENTO 196 - ANEXO02). Destaca-se que tais condições já foram apreciadas e aprovadas pelos credores na Assembleia-Geral realizada no dia 11/03/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas ¹	Férias Vencidas e 13º salário	Não há	Os créditos serão quitados através da concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, no caso do 13º salário, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	Não há	Não há.
	Demais Créditos Trabalhistas	Não há	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Os pagamentos iniciarão após 30 dias da homologação do PRJ.	95%	TR + 1% a.a.
Garantia Real	Não há	-	Os créditos serão pagos com a dação da própria garantia financeira existente, podendo ser amortizada integralmente imediatamente a partir da data de homologação do PRJ. Caso haja algum saldo após a amortização, o pagamento deste será feito nas mesmas condições da Classe III (Demais Créditos Quirografários)	Não há	-
Quirografários	Moeda Estrangeira	12 meses, a partir da data de homologação do PRJ	108 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	Não há	TR + 6% a.a. (durante a carência) e TR + 8% a.a. (após encerramento da carência)
	Demais Créditos Quirografários	2 anos, a partir da data de homologação do PRJ	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	80%	TR + 1% a.a.
ME/EPP	Não há	1 ano, a partir da data de homologação do PRJ	4 parcelas anuais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	70%	TR + 1% a.a.
-	Credores Parceiros Financeiros	Até 12 meses, com pagamento de juros na carência	Entre 36 a 120 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	0% a 50%	CDI ou TR + 0% a 0,6% a.m.
	Credores Parceiros Operacionais	Não há	Pagamento em uma única parcela, com vencimento em até 30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro	Não há	TR + 1% a.a.

¹ Os créditos estritamente salariais vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial da classe Trabalhista, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 dias após a Data de Homologação.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação Judicial podem ser acessadas pelo site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 22/05/2025. Cumpre referir que foi recebido 51 comprovantes de pagamento referente à Classe I – Trabalhista e 18 comprovantes da Classe III – Quirografária (dois credores quirografários).

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca das subclasses dos Créditos Trabalhistas. Em resposta, a Recuperanda informou que não há credores enquadrados em “Créditos Salariais”, havendo apenas um credor (COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS) classificado em “Demais Créditos Trabalhistas”, para o qual foi apresentado comprovante de pagamento de R\$ 3.128,33, tendo um saldo remanescente de R\$ 205,00.

Quanto aos credores enquadrados em “Férias Vencidas/13º Salário”, a Administração Judicial solicitou novos esclarecimentos em 12/02/2026, via e-mail, obtendo retorno apenas em 21/05/2026. Diante de tal situação, as informações prestadas serão detalhadas no slide seguinte, a fim de demonstrar quais esclarecimentos foram apresentados até o momento da elaboração deste Relatório Mensal de Atividades.

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Créditos Salariais	23/05/2025	21/06/2025	Não há credores enquadrados nessa subclasse	-
	Férias Vencidas e 13º salário	Obs: os créditos devem ser quitados por meio da concessão legal das férias aos funcionários		Houve o envio de 4 termos de quitação de crédito. Contudo, não foram apresentados comprovantes em relação aos demais credores.	✗
	Demais Créditos Trabalhistas	21/06/2025	21/06/2026	Há apenas um credor enquadrado nesta classe com pagamento parcial.	✗
Garantia Real	Não há	21/06/2027	19/06/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Quirografária	Moeda Estrangeira	21/06/2026	19/06/2035	Pagamentos já foram iniciados	✓
	Demais Créditos Quirografários	21/06/2027	19/06/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	Não há	21/06/2026	20/06/2030	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
x	Credores Parceiros Financeiros	Entre 23/05/2025 e 22/05/2026	Entre 21/05/2028 e 19/05/2037	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	Credores Parceiros Operacionais	-	30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro		✓

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Inicialmente, em 12/02/2026, a Administração Judicial solicitou a apresentação do comprovante de pagamento complementar referente ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo em vista a pendência de pagamento do valor de R\$ 205,00. Na mesma oportunidade, também foi reiterada a importância da comprovação dos pagamentos relacionados aos créditos trabalhistas de “férias e 13º salário”, com a apresentação de informações detalhadas acerca dos credores enquadrados nessa subclasse.

Em resposta, no dia 18/02/2026, os representantes da Devedora encaminharam a Nota Fiscal nº 7.646, emitida pelo credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor total de R\$ 3.333,33. Contudo, informaram, via e-mail, que o referido montante correspondia ao valor bruto, tendo sido realizado o pagamento líquido de R\$ 3.128,33, conforme comprovante já encaminhado anteriormente. Esclareceram, ainda, que a diferença decorreu da retenção de tributos. **Todavia, considerando que o valor arrolado na relação de credores corresponde a R\$ 3.333,33, a Administração Judicial entende que o crédito deve ser quitado em sua integralidade, pagando o valor total da Nota Fiscal.**

Ainda em 18/02/2026, foram encaminhados quatro termos de quitação assinados pelos credores ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA, RAFAEL MUEHLBAUER, SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA e SCHEILA SLUMINSKI, com o objetivo de demonstrar o pagamento de parte dos valores relativos às férias em aberto. Entretanto, verificou-se que os valores constantes nos referidos termos correspondem apenas a parte dos créditos, permanecendo saldos remanescentes em aberto em relação aos quatro credores. Além disso, não foram apresentados os respectivos comprovantes de pagamento, mas apenas os termos assinados pelos credores.

Diante disso, considerando que o Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF) contempla 25 credores trabalhistas e que, até aquele momento, haviam sido comprovados apenas pagamentos parciais de 5 credores, a Administração Judicial solicitou, ainda no dia 18/02/2026, aproximadamente uma hora após o e-mail encaminhado pelos representantes da Devedora, o envio de um detalhamento pormenorizado da composição dos créditos trabalhistas, com a indicação das respectivas subclasses, dos valores pagos e dos comprovantes correspondentes.

Apesar da solicitação, a Administração Judicial permaneceu sem resposta, razão pela qual reiterou o pedido de esclarecimentos em 19/05/2026.

Nesse contexto, em 21/05/2026, os representantes da Recuperanda encaminharam a

pormenorização dos créditos que compõem os valores sujeitos ao Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18, §1º, da LREF. **As informações estão demonstradas nas tabelas do slide seguinte, com a composição individualizada por credor, contemplando férias e 13º salário.**

Ressalta-se que, em 25/05/2026, os representantes da Recuperanda encaminharam 46 comprovantes de pagamento referentes aos 13º salários devidos aos credores da subclasse “Férias Vencidas/13º Salário”. Assim, permanecem pendentes os comprovantes relativos às férias concedidas, tendo em vista que, quando ocorre a concessão das férias ao empregado, deve ser realizado o respectivo pagamento. Contudo, até o momento, os comprovantes de pagamento referentes às férias não foram apresentados.

No que tange às verbas de 13º salário, os representantes da Recuperanda encaminharam, em 25/05/2026, os comprovantes dos pagamentos. Contudo, constatou-se que a credora TAMIRES PEREIRA TOMAZ não recebeu qualquer pagamento até o momento.

Além disso, quanto aos créditos referentes às férias, os representantes esclareceram que estes permanecem sendo o principal ponto de análise, em razão da necessidade de conciliar os períodos aquisitivos listados com as férias efetivamente concedidas. **Por essa razão, informaram que seguem realizando o levantamento das informações para posterior envio, de modo que a matéria permanece pendente de esclarecimento definitivo, embora tais informações tenham sido solicitadas originalmente em fevereiro/2026.**

Sendo assim, diante das informações prestadas e da ausência de comprovação integral dos pagamentos da Classe Trabalhista, a Administração Judicial entende necessária a intimação da Recuperanda para que apresente diretamente nos autos processuais, de forma clara e objetiva, os comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas, bem como a documentação apta a demonstrar a concessão ou quitação das férias e das verbas de 13º salário devidas aos credores trabalhistas.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

CREDOR	QGC - ART. 18	CRÉDITO	Valor
ADRIANA CHIMELLI BATISTA	R\$ 6.586,48	Férias	R\$ 2.591,42
		Férias	R\$ 1.727,57
		13º Salário	R\$ 2.267,49
ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI	R\$ 6.236,75	Férias	R\$ 3.765,64
		Férias	R\$ 3.765,55
		13º Salário	R\$ 2.471,20
CRISTIANO SCHIFLER	R\$ 28.968,31	Férias	R\$ 14.951,48
		Férias	R\$ 7.475,55
		13º Salário	R\$ 6.541,27
DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL	R\$ 8.704,02	Férias	R\$ 5.497,22
		13º Salário	R\$ 3.206,79
DENISE HOEPERS	R\$ 6.968,18	Férias	R\$ 2.533,84
		13º Salário	R\$ 4.434,34
DIEGO SCHRODER DA SILVA	R\$ 12.301,50	Férias	R\$ 6.349,20
		Férias	R\$ 3.174,52
		13º Salário	R\$ 2.777,78
EDSON NARDELLI	R\$ 8.700,16	Férias	R\$ 8.436,60
		Férias	R\$ 3.163,64
		13º Salário	R\$ 5.536,52
ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA	R\$ 13.499,03	Férias	R\$ 1.661,44
		Férias	R\$ 7.476,30
		13º Salário	R\$ 4.361,29
FABIO SCHREINER	R\$ 13.555,43	Férias	R\$ 8.450,16
		Férias	R\$ 1.408,32
		13º Salário	R\$ 3.696,95
FILIPE CURSINO ALVES DA SILVA	R\$ 13.690,41	Férias	R\$ 7.731,09
		Férias	R\$ 2.576,97
		13º Salário	R\$ 3.382,35
JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI	R\$ 8.990,20	Férias	R\$ 5.532,44
		Férias	R\$ 553,23
		13º Salário	R\$ 2.904,53
JAQUELINE WARGENOWSKY	R\$ 5.784,16	Férias	R\$ 3.653,12
		13º Salário	R\$ 2.131,04
JOSIEL CALIXTRO	R\$ 10.359,19	Férias	R\$ 4.479,59
		13º Salário	R\$ 5.879,60

CREDOR	QGC - ART. 18	CRÉDITO	Valor
JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA	R\$ 7.754,62	Férias	R\$ 1.908,85
		Férias	R\$ 3.340,40
		13º Salário	R\$ 2.505,36
LAURA SUELEN DE ASSIS	R\$ 4.274,71	Férias	R\$ 5.545,63
		Férias	R\$ 1.848,50
		13º Salário	R\$ 2.426,21
MARINA MELO DO VALE	R\$ 9.624,37	Férias	R\$ 6.311,01
		13º Salário	R\$ 3.313,36
MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI	R\$ 5.993,59	Férias	R\$ 3.930,19
		13º Salário	R\$ 2.063,40
NATASCHA KAMIENSKI	R\$ 11.382,48	Férias	R\$ 1.492,80
		Férias	R\$ 5.971,07
		13º Salário	R\$ 3.918,61
ORLI PETRIS	R\$ 9.401,29	Férias	R\$ 5.860,56
		Férias	R\$ 976,74
		13º Salário	R\$ 2.564,00
RAFAEL MUEHLBAUER	R\$ 7.241,82	Férias	R\$ 3.530,66
		Férias	R\$ 1.604,80
		13º Salário	R\$ 2.106,36
RENATO NELES CHAVES	R\$ 5.419,99	Férias	R\$ 2.343,75
		13º Salário	R\$ 3.076,24
SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA	R\$ 9.867,62	Férias	R\$ 3.386,24
		Férias	R\$ 3.703,61
		13º Salário	R\$ 2.777,78
SCHEILA SLUMINSKI	R\$ 11.337,37	Férias	R\$ 5.182,84
		Férias	R\$ 3.887,03
		13º Salário	R\$ 2.267,49
TAMIRES PEREIRA TOMAZ	R\$ 9.624,37	Férias	R\$ 6.311,01
		13º Salário	R\$ 3.313,36
COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.333,33	Honorários Advocatícios	R\$ 3.333,33

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial – Pagamentos Comprovados

No que tange ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a seguir, apresenta-se uma tabela com o resumo dos pagamentos comprovados até o presente momento. A partir da documentação encaminhada à Administração Judicial, verificou-se que, quanto à subclasse “**Férias Vencidas/13º Salário – Trabalhistas**”, houve o envio de quatro termos de quitação referentes aos credores trabalhistas ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA, RAFAEL MUEHLBAUER, SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA e SCHEILA SLUMINSKI, além de 46 comprovantes de pagamento de 13º salário relativos a esses e aos demais credores trabalhistas enquadrados nesta subclasse.

Além disso, quanto à subclasse “**Demais Créditos Trabalhistas**”, houve o envio de um comprovante de pagamento parcial em nome do credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Considerando esses 51 documentos, constata-se que, até o momento, houve comprovação de pagamento de R\$ 151.336,22, relativo à classe trabalhista. Ademais, os representantes da empresa informaram que não há créditos trabalhistas enquadrados na subclasse “**Créditos Salariais**”.

Ressalta-se que os saldos negativos (coluna “saldo remanescente”) apresentados na tabela de cumprimento do plano, constante na página seguinte, decorrem do fato de que, quando houve o pagamento do 13º salário, a Recuperanda realizou o pagamento integral da verba. Contudo, apenas parte desse montante corresponde aos valores arrolados na relação de credores, uma vez que, para fins de apuração do crédito sujeito à Recuperação Judicial, foi considerado o cálculo proporcional do 13º salário até a data do ajuizamento do pedido.

Assim, embora o pagamento posterior tenha contemplado o valor integral do 13º salário, o crédito concursal considerado pela Recuperanda na data do ajuizamento era inferior. Dessa forma, os credores trabalhistas que apresentam saldo remanescente negativo na tabela constante da página seguinte não tiveram seus créditos integralmente adimplidos, mas apenas a parcela referente ao 13º salário, permanecendo em aberto o montante relativo às férias. **Ressalta-se que tais informações foram extraídas dos e-mails, esclarecimentos e documentos fornecidos pelos representantes da Devedora.**

Para melhor compreensão da estrutura e da composição dos créditos, recomenda-se a análise da tabela apresentada na página anterior, na qual consta o detalhamento individualizado de cada crédito, considerando que todos os credores trabalhistas da subclasse (Férias Vencidas/13º Salário) possuem saldos compostos por verbas de férias e 13º salário.

Quanto aos créditos da Classe III, “**Subclasse Moeda Estrangeira**”, foram encaminhados, até a elaboração do presente relatório, comprovantes de pagamento relativos a dois credores. Em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte, foram apresentados doze comprovantes, referentes a pagamentos realizados entre 04/07/2025 e 27/04/2026, que totalizam R\$ 1.147.772,98. Também foram enviados seis comprovantes relativos ao Banco do Brasil S.A., referentes aos pagamentos efetuados entre 24/02/2026 e 07/05/2026, no montante total de R\$ 269.217,00.

Por fim, destaca-se que a taxa de conversão do dólar foi coletada por meio do site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>), tendo como referência a cotação de venda vigente em 12/08/2024 (R\$ 5,4911), data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e confirmado pelos representantes da empresa.

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial – Pagamentos Comprovados

CLASSE	CRETOR	Valores QGC	Crédito em R\$ (Real)	Total Pago	Saldo Remanescente
TRABALHISTA	ADRIANA CHIMELLI BATISTA	R\$ 6.586,48	R\$ 6.586,48	R\$ 3.405,60	R\$ 3.180,88
TRABALHISTA	ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI	R\$ 6.236,75	R\$ 6.236,75	R\$ 3.694,80	R\$ 2.541,95
TRABALHISTA	COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.128,33	R\$ 205,00
TRABALHISTA	CRISTIANO SCHIFLER	R\$ 28.968,31	R\$ 28.968,31	R\$ 8.419,08	R\$ 20.549,23
TRABALHISTA	DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL	R\$ 8.704,02	R\$ 8.704,02	R\$ 4.646,32	R\$ 4.057,70
TRABALHISTA	DENISE HOEPERS	R\$ 6.968,18	R\$ 6.968,18	R\$ 15.580,78	-R\$ 8.612,60
TRABALHISTA	DIEGO SCHRODER DA SILVA	R\$ 12.301,50	R\$ 12.301,50	R\$ 4.112,81	R\$ 8.188,69
TRABALHISTA	EDSON NARDELLI	R\$ 8.700,16	R\$ 8.700,16	R\$ 7.170,32	R\$ 1.529,84
TRABALHISTA	ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA	R\$ 13.499,03	R\$ 13.499,03	R\$ 7.360,39	R\$ 6.138,64
TRABALHISTA	FABIO SCHREINER	R\$ 13.555,43	R\$ 13.555,43	R\$ 5.027,96	R\$ 8.527,47
TRABALHISTA	FILIFE CURSINO ALVES DA SILVA	R\$ 13.690,41	R\$ 13.690,41	R\$ 7.382,71	R\$ 6.307,70
TRABALHISTA	JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI	R\$ 8.990,20	R\$ 8.990,20	R\$ 6.642,11	R\$ 2.348,09
TRABALHISTA	JAQUELINE WARGENOWSKY	R\$ 5.784,16	R\$ 5.784,16	R\$ 3.248,74	R\$ 2.535,42
TRABALHISTA	JOSIEL CALIXTRO	R\$ 10.359,19	R\$ 10.359,19	R\$ 7.753,14	R\$ 2.606,05
TRABALHISTA	JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA	R\$ 7.754,62	R\$ 7.754,62	R\$ 6.380,96	R\$ 1.373,66
TRABALHISTA	LAURA SUELEN DE ASSIS	R\$ 4.274,71	R\$ 4.274,71	R\$ 3.634,33	R\$ 640,38
TRABALHISTA	MARINA MELO DO VALE	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 11.287,97	-R\$ 1.663,60
TRABALHISTA	MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI	R\$ 5.993,59	R\$ 5.993,59	R\$ 4.124,95	R\$ 1.868,64
TRABALHISTA	NATASCHA KAMIENSKI	R\$ 11.382,48	R\$ 11.382,48	R\$ 5.209,59	R\$ 6.172,89
TRABALHISTA	ORLI PETRIS	R\$ 9.401,29	R\$ 9.401,29	R\$ 2.821,45	R\$ 6.579,84
TRABALHISTA	RAFAEL MUEHLBAUER	R\$ 7.241,82	R\$ 7.241,82	R\$ 8.149,75	-R\$ 907,93
TRABALHISTA	RENATO NELES CHAVES	R\$ 5.419,99	R\$ 5.419,99	R\$ 6.137,10	-R\$ 717,11
TRABALHISTA	SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA	R\$ 9.867,62	R\$ 9.867,62	R\$ 7.381,08	R\$ 2.486,54
TRABALHISTA	SCHEILA SLUMINSKI	R\$ 11.337,37	R\$ 11.337,37	R\$ 8.635,95	R\$ 2.701,42
TRABALHISTA	TAMIRES PEREIRA TOMAZ	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 0,00	R\$ 9.624,37
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S/A	US\$ 1.593.970,40	R\$ 10.078.127,28	R\$ 269.217,00	R\$ 9.808.910,28
QUIROGRAFÁRIO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	US\$ 2.551.628,76	R\$ 14.011.248,68	R\$ 1.147.772,98	R\$ 12.863.475,70

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 17º relatório de atividades da Recuperanda, referente aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) sugere-se a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente todos os comprovantes de pagamento relativos aos credores a seguir indicados, tendo em vista que o Plano de Recuperação Judicial prevê que os créditos enquadrados na subclasse trabalhista "Férias Vencidas/13º Salário" devem ser quitados mediante a concessão de férias remuneradas ou, no caso do 13º salário, nos prazos legais, a fim de assegurar o cumprimento da legislação trabalhista. Contudo, conforme verificado pela Administração Judicial, até o momento, os representantes da Recuperanda não apresentaram documentação suficiente para comprovar o adimplemento integral dos créditos trabalhistas enquadrados na referida subclasse. Dessa forma, faz-se necessária a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, demonstrando a quitação integral das verbas relativas a férias vencidas e 13º salário dos seguintes credores: **ADRIANA CHIMELLI BATISTA; ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI; CRISTIANO SCHIFLER; DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL; DENISE HOEPERS; DIEGO SCHRODER DA SILVA; EDSON NARDELLI; ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA; FABIO SCHREINER; FILIPE CURSINO ALVES DA SILVA; JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI; JAQUELINE WARGENOWSKY; JOSIEL CALIXTRO; JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA; LAURA SUELEN DE ASSIS; MARINA MELO DO VALE; MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI; NATASCHA KAMIENSKI; ORLI PETRIS; RAFAEL MUEHLBAUER; RENATO NELES CHAVES; SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA; SCHEILA SLUMINSKI; TAMIRES PEREIRA TOMAZ.**
- c) ainda, seja a Recuperanda intimada para que, no mesmo prazo, apresente o comprovante de pagamento integral do credor trabalhista **COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que possui saldo remanescente de R\$ 205,00 e está enquadrado na subclasse dos demais credores trabalhistas, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.
- d) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 28 de maio de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda em 28/04/2026



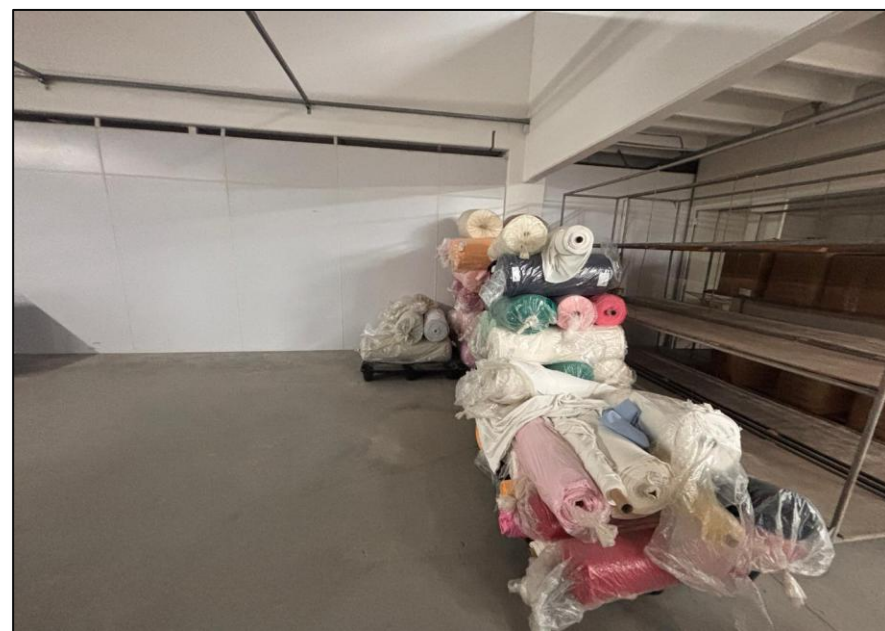
01. Operação



02. Estoques



03. Estoques



04. Estoques



05. Cozinha



06. Setor Administrativo



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br